



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação			
ASSUNTO: Autoriza e credencia a Escola de Educação Infantil Tia Gleci, situada à rua Duque de Caxias, 576 – Centro – por dois anos.			
CÂMARA: Legislação e Normas para a Educação Infantil	Processo nº 07/ 2020	Parecer nº: 005/2022	APROVADO EM: 21/06/2022
RELATORAS: Lisiane Kisner Silveira Torres e Suzane Barros			

1- Introdução:

O presente processo, encaminhado pela SMEC, em 30/03/2020, através do Ofício nº 371/2020, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento e credenciamento da Escola de Educação Infantil Tia Gleci.

2- Análise da Matéria:

O expediente foi encaminhado ao CME, de acordo com as normas pertinentes, tendo sido analisado e, em virtude da Pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021 que impossibilitaram as visitas “in loco” dos conselheiros de Educação às escolas, sendo a mesma realizada na data de 19/05/2022. Ficando no aguardo do protocolo do Alvará da Vigilância Sanitária.

Na data de 20/06/2022, escola protocolou neste CME o Alvará pendente, sendo constatada que a escola funciona de acordo com as Resoluções 031/2011, de 21 de dezembro de 2011, a Instrução Normativa 001/2011, deste Conselho Municipal de Educação; estando apta a receber nova autorização de funcionamento, pelo período de dois anos a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento para o Fundo de Garantia e Previdência Social); bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

3 - Voto das Relatoras:

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil, deste Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

4 - Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto das Reladoras e propõem ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5 - Conclusão do Pleno do CME

Aprovado pelo Pleno do CME em sessão ordinária do dia 21 de junho de 2022.

Conselheiros:

Alexandre Souza
Daniele Ruiz
Elisângela Gonçalves
Joelma Madruga Furtado
Karina da Silva
Lisiane Kisner Silveira Torres- **Relatora**
Rita de Cássia Madruga de Souza
Sabrina Barreto
Suzane Barros – **Relatora**
Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

Lisiane Kisner Silveira Torres
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!